



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 774ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO

DATA e HORA: 23 de março de 2026 às 10:00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; e Darlan Emanuel Silva dos Santos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma remota.

II. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

II.1. Proposição DP nº 012/2026: Proposta de celebração do 11º (décimo primeiro) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 da CODERN/Natal (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 11º (décimo primeiro) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até **01 de maio de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 10 (dez) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1192 de 17/03/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

II.1.1. Deliberação CONSAD nº 016/2026: Aprovar a proposta de celebração do 11º (décimo primeiro) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até **01 de maio de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

II.2. Proposição DP nº 015/2026: Proposta de celebração do 11º (décimo primeiro) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2024–2025 da CODERN/APMC (Processo SEI nº 50902.002671/2024-03). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 11º (décimo primeiro) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025,

prorrogando seus efeitos até **30 de abril de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 10 (dez) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1191 de 17/03/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

II.2.1. Deliberação CONSAD nº 017/2026: Aprovar a proposta de celebração do 11º (décimo primeiro) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **30 de abril de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

IV. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

IV.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

IV.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ

Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES

Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA

Conselheiro representante do MGI

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro representante dos Empresários

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 23/03/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 23/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 23/03/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 23/03/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 23/03/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11039869** e o código CRC **2DEDF864**.



Referência: Processo nº 50902.000459/2026-65



SEI nº 11039869

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320